Decreto nº 2688

LEI MUNICIPAL Nº 1859, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 17.270,00 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação de R$ 17.270,00 (Dezessete mil, duzentos e setenta reais) necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
(14) - 3.3.90.14.00.00 – Diarias R$ 17.270,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 17.270,00 (Dezessete mil, duzentos e setenta reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
(18) - 3.3.90.33.00.00 – Passagens e locomoção R$ 6.000,00
(23) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 6.000,00

14.124.0003.2.075- Manutenção das Atividades do controle Interno
(27)-3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 1.000,00
(28)-3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 1.000,00
(29) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 300,00

04.092.0003.2.097 - Manutenção das Atividades da Procuradoria
(31)-3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 1.500,00
(35) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.470,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 16 de agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito